

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 1.041, DE 10 DE AGOSTO DE 2010

Homologa as tarifas de fornecimento de energia elétrica e as Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição – TUSD e fixa o valor anual da Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica – TFSEE, referentes à Cooperativa Aliança - COOPERALIANÇA.

Relatório

Voto

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação da Diretoria, tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, com redação dada pelo art. 9º da Lei nº 10.848, de 15 de maio de 2004, na Cláusula Sétima do Contrato de Concessão de Distribuição nº 145/2002, o que consta do Processo nº 48500.001594/2010-41 e considerando:

o Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Distribuição de Energia Elétrica, aprovado na 9ª Reunião Pública Ordinária da Diretoria da ANEEL em 14 de maio de 2005, firmado com a COOPERALIANÇA em 31 de janeiro de 2006, que estabeleceu a exclusão das alíquotas do PIS/PASEP e da COFINS da base tarifária econômica da Concessionária;

o Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Distribuição de Energia Elétrica aprovado na 4ª Reunião Pública Ordinária da Diretoria da ANEEL realizada em 02 de fevereiro de 2010, no âmbito da Audiência Pública nº 043/2009, que introduziu aprimoramentos nos procedimentos de cálculo dos reajustes tarifários anuais, visando assegurar a neutralidade dos itens de custos não gerenciáveis da “Parcela A”, em relação aos encargos setoriais; resolve:

Art. 1º Homologar o resultado do reajuste tarifário anual de 2010 da Cooperativa Aliança - COOPERALIANÇA, a ser aplicado de acordo com as condições estabelecidas nesta Resolução.

Art. 2º As tarifas da COOPERALIANÇA ficam, em média, reajustadas em 9,747% (nove vírgula setenta e quatro por cento), sendo 7,034% (sete vírgula zero três por cento) relativos ao reajuste tarifário anual econômico e 2,713% (dois vírgula setenta e um por cento) referentes aos componentes financeiros pertinentes, correspondendo a um efeito médio de 9,49% (nove vírgula quarenta e nove por cento) a ser percebido pelos consumidores cativos.

Art. 3º As tarifas constantes dos Anexos I estarão em vigor no período de 14 de agosto de 2010 a 13 de agosto de 2011, e contemplam o respectivo reajuste tarifário anual e os componentes financeiros externos ao reajuste:

Art. 4º As tarifas constantes do Anexo II, que contemplam somente o reajuste tarifário anual econômico, estarão em vigor a partir de 14 de agosto de 2011 e deverão constituir a base de cálculos tarifários subsequentes.

Art. 5º Fixar as Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição – TUSD da COOPERALIANÇA, constantes dos Anexos II-A e II-B, conforme as especificações a seguir:

I - as tarifas constantes do Anexo II-A estarão em vigor no período de 14 de agosto de 2010 a 13 de agosto de 2011; e

II - as tarifas constantes do Anexo II-B estarão em vigor a partir de 14 de agosto de 2011 e deverão constituir a base de cálculos tarifários subseqüentes.

Parágrafo único. Para o cálculo das TUSD aplicáveis aos consumidores que assinaram CCEI – Contrato de Compra de Energia Incentivada, de acordo com a Resolução Normativa nº 247, de 21 de dezembro de 2006, aplicar-se-á o desconto divulgado mensalmente pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE para cada consumidor sobre a parcela da TUSD sujeita a desconto, devendo o resultado ser somado à parcela da TUSD não sujeita a desconto, especificada no quadro U desta Resolução.

Art. 6º Fixar o valor anual da Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica – TFSEE da COOPERALIANÇA, referente ao período de agosto de 2010 a julho de 2011, conforme o Anexo III desta Resolução.

Art. 7º. Fica autorizada a inclusão, no valor total a ser pago pelo consumidor, das despesas do PIS/PASEP e da COFINS efetivamente incorridas pela Concessionária, no exercício da atividade de distribuição de energia elétrica.

Parágrafo único. Em função de eventual variação mensal da alíquota efetiva do PIS/PASEP e da COFINS, bem como da defasagem entre o valor pago e o correspondente valor repassado para o consumidor, a COOPERALIANÇA poderá compensar essas eventuais diferenças no mês subseqüente.

Art. 8º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON JOSÉ HÜBNER MOREIRA

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 13.08.2010, seção 1, p. 105, v. 147, n. 155.

ANEXO I

COOPERALIANÇA

TARIFA CONVENCIONAL	QUADRO A					
	TUSD + TE		TUSD		TE	
	DEMANDA	ENERGIA	DEMANDA	ENERGIA	DEMANDA	ENERGIA
SUBGRUPO	(R\$/kW)	(R\$/MWh)	(R\$/kW)	(R\$/MWh)	(R\$/kW)	(R\$/MWh)
A4 (2,3 kV a 25 kV)	29,89	177,84	29,89	34,00	0,00	143,84
B1-RESIDENCIAL:		357,86		214,02	0,00	143,84
B1-RESIDENCIAL BAIXA RENDA:						
Consumo mensal até 30 kWh		117,16		66,82		50,34
Consumo mensal entre 31 até 100 kWh		200,85		114,55		86,30
Consumo mensal entre 101 até 220 kWh		301,29		171,83		129,46
Consumo mensal superior a 220 kWh		334,75		190,91		143,84
B2-RURAL		212,64		127,17		85,47
B2-COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL		152,14		90,98		61,16
B2-SERVIÇO PÚBLICO DE IRRIGAÇÃO		195,58		116,97		78,61
B3-DEMAIS CLASSES		339,26		202,89		136,37
B4-ILUMINAÇÃO PÚBLICA:						
B4a - Rede de Distribuição		174,81		104,55		70,26
B4b - Bulbo da Lâmpada		191,82		114,72		77,10

TARIFA HORO-SAZONAL AZUL	QUADRO B					
	TUSD + TE		TUSD		TE	
	DEMANDA (R\$/kW)		DEMANDA (R\$/kW)		DEMANDA (R\$/kW)	
SUBGRUPO	PONTA	F. PONTA	PONTA	F. PONTA	PONTA	F. PONTA
A4 (2,3 a 25 kV)	30,84	7,68	30,84	7,68	0,00	0,00

TARIFA HORO-SAZONAL AZUL	QUADRO C											
	TUSD + TE				TUSD				TE			
	ENERGIA (R\$/MWh)				ENERGIA (R\$/MWh)				ENERGIA (R\$/MWh)			
	PONTA		F. PONTA		PONTA		F. PONTA		PONTA		F. PONTA	
SUBGRUPO	SECA	ÚMIDA	SECA	ÚMIDA	SECA	ÚMIDA	SECA	ÚMIDA	SECA	ÚMIDA	SECA	ÚMIDA
A4 (2,3 a 25 kV)	277,60	251,63	175,34	160,27	34,00	34,00	34,00	34,00	243,60	217,63	141,34	126,27

TARIFA DE ULTRAPASSAGEM HORO-SAZONAL AZUL	QUADRO D					
	TUSD + TE		TUSD		TE	
	DEMANDA (R\$/kW)		DEMANDA (R\$/kW)		DEMANDA (R\$/kW)	
SUBGRUPO	PONTA	F. PONTA	PONTA	F. PONTA	PONTA	F. PONTA
A4 (2,3 a 25 kV)	92,52	23,04	92,52	23,04	0,00	0,00

TARIFA HORO-SAZONAL VERDE	QUADRO E					
	TUSD + TE		TUSD		TE	
	DEMANDA (R\$/kW)		DEMANDA (R\$/kW)		DEMANDA (R\$/kW)	
SUBGRUPO						
A4 (2,3 a 25 kV)	7,68		7,68		0,00	

TARIFA HORO-SAZONAL VERDE	QUADRO F											
	TUSD + TE				TUSD				TE			
	ENERGIA (R\$/MWh)				ENERGIA (R\$/MWh)				ENERGIA (R\$/MWh)			
	PONTA		F. PONTA		PONTA		F. PONTA		PONTA		F. PONTA	
SUBGRUPO	SECA	ÚMIDA	SECA	ÚMIDA	SECA	ÚMIDA	SECA	ÚMIDA	SECA	ÚMIDA	SECA	ÚMIDA
A4 (2,3 a 25 kV)	993,76	967,79	175,34	160,27	750,16	750,16	34,00	34,00	243,60	217,63	141,34	126,27

TARIFA DE ULTRAPASSAGEM HORO-SAZONAL VERDE	QUADRO G		
	TUSD + TE	TUSD	TE
SUBGRUPO	DEMANDA (R\$/kW)	DEMANDA (R\$/kW)	DEMANDA (R\$/kW)
A4 (2,3 a 25 kV)	23,04	23,04	0,00

DESCONTOS PERCENTUAIS UNIDADE CONSUMIDORA	QUADRO J	
	DEMANDA	ENERGIA
RURAL - GRUPO A	10	10
AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - GRUPO A	15	15
AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - GRUPO B	-	15

SERVIÇOS EXECUTADOS	QUADRO S			GRUPO A (R\$)
	GRUPO B (R\$)			
	MONOFÁSICO	BIFÁSICO	TRIFÁSICO	
I - Vistoria de unidade consumidora	4,20	6,01	12,02	36,11
II - Aferição de medidor	5,41	9,02	12,02	60,19
III - Verificação de nível de tensão	5,41	9,02	10,83	60,19
IV - Religação normal	4,80	6,61	19,85	60,19
V - Religação de urgência	24,06	36,11	60,19	120,38
VI - Emissão de segunda via de fatura	1,79	1,79	1,79	3,60

PARÂMETROS PARA CÁLCULO DO ERD (RESOLUÇÃO NORMATIVA nº 250/2007)						
(SUB)GRUPO TARIFÁRIO	BT	AS	A4	A3a	A3	A2
TUSD FIO - FORA PONTA (R\$/kW)	6,12	6,12	5,26	0,00	0,00	0,00
WACC (%)	9,95 %					
PARCELA B (R\$)	9.970.888,25					
TAXA DE DEPRECIÇÃO - D (%)	4,85 %					
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO - O&M (R\$)	7.380.997,34					

ANEXO II						
TARIFA CONVENCIONAL	QUADRO A					
	TUSD + TE		TUSD		TE	
	DEMANDA (R\$/kW)	ENERGIA (R\$/MWh)	DEMANDA (R\$/kW)	ENERGIA (R\$/MWh)	DEMANDA (R\$/kW)	ENERGIA (R\$/MWh)
SUBGRUPO						
A4 (2,3 kV a 25 kV)	29,63	171,50	29,63	29,23	0,00	142,27
B1-RESIDENCIAL:		349,94		207,67	0,00	142,27
B1-RESIDENCIAL BAIXA RENDA:						
Consumo mensal até 30 kWh		115,75		65,96		49,79
Consumo mensal entre 31 até 100 kWh		198,43		113,07		85,36
Consumo mensal entre 101 até 220 kWh		297,66		169,62		128,04
Consumo mensal superior a 220 kWh		330,72		188,45		142,27
B2-RURAL		207,94		123,40		84,54
B2-COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL		148,77		88,28		60,49
B2-SERVIÇO PÚBLICO DE IRRIGAÇÃO		191,25		113,50		77,75
B3-DEMAIS CLASSES		331,75		196,87		134,88
B4-ILUMINAÇÃO PÚBLICA:						
B4a - Rede de Distribuição		170,94		101,45		69,49
B4b - Bulbo da Lâmpada		187,58		111,32		76,26

TARIFA HORO-SAZONAL AZUL	QUADRO B					
	TUSD + TE		TUSD		TE	
	DEMANDA (R\$/kW)		DEMANDA (R\$/kW)		DEMANDA (R\$/kW)	
SUBGRUPO	PONTA	F. PONTA	PONTA	F. PONTA	PONTA	F. PONTA
A4 (2,3 a 25 kV)	30,58	7,61	30,58	7,61	0,00	0,00

TARIFA HORO-SAZONAL AZUL	QUADRO C											
	TUSD + TE				TUSD				TE			
	ENERGIA (R\$/MWh)				ENERGIA (R\$/MWh)				ENERGIA (R\$/MWh)			
	PONTA		F. PONTA		PONTA		F. PONTA		PONTA		F. PONTA	
SUBGRUPO	SECA	ÚMIDA	SECA	ÚMIDA	SECA	ÚMIDA	SECA	ÚMIDA	SECA	ÚMIDA	SECA	ÚMIDA
A4 (2,3 a 25 kV)	270,17	244,48	169,02	154,12	29,23	29,23	29,23	29,23	240,94	215,25	139,79	124,89

TARIFA DE ULTRAPASSAGEM HORO-SAZONAL AZUL	QUADRO D					
	TUSD + TE		TUSD		TE	
	DEMANDA (R\$/kW)		DEMANDA (R\$/kW)		DEMANDA (R\$/kW)	
SUBGRUPO	PONTA	F. PONTA	PONTA	F. PONTA	PONTA	F. PONTA
A4 (2,3 a 25 kV)	91,74	22,83	91,74	22,83	0,00	0,00

TARIFA HORO-SAZONAL VERDE	QUADRO E		
	TUSD + TE	TUSD	TE
	DEMANDA (R\$/kW)	DEMANDA (R\$/kW)	DEMANDA (R\$/kW)
SUBGRUPO			
A4 (2,3 a 25 kV)	7,61	7,61	0,00

TARIFA HORO-SAZONAL VERDE	QUADRO F											
	TUSD + TE				TUSD				TE			
	ENERGIA (R\$/MWh)				ENERGIA (R\$/MWh)				ENERGIA (R\$/MWh)			
	PONTA		F. PONTA		PONTA		F. PONTA		PONTA		F. PONTA	
SUBGRUPO	SECA	ÚMIDA	SECA	ÚMIDA	SECA	ÚMIDA	SECA	ÚMIDA	SECA	ÚMIDA	SECA	ÚMIDA
A4 (2,3 a 25 kV)	980,26	954,57	169,02	154,12	739,32	739,32	29,23	29,23	240,94	215,25	139,79	124,89

TARIFA DE ULTRAPASSAGEM HORO-SAZONAL VERDE	QUADRO G		
	TUSD + TE	TUSD	TE
	DEMANDA (R\$/kW)	DEMANDA (R\$/kW)	DEMANDA (R\$/kW)
SUBGRUPO			
A4 (2,3 a 25 kV)	22,83	22,83	0,00

DESCONTOS PERCENTUAIS UNIDADE CONSUMIDORA	QUADRO J	
	DEMANDA	ENERGIA
RURAL - GRUPO A	10	10
AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - GRUPO A	15	15
AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - GRUPO B	-	15

SERVIÇOS EXECUTADOS	QUADRO S			
	GRUPO B (R\$)			GRUPO A (R\$)
	MONOFÁSICO	BIFÁSICO	TRIFÁSICO	
I - Vistoria de unidade consumidora	4,20	6,01	12,02	36,11
II - Aferição de medidor	5,41	9,02	12,02	60,19
III - Verificação de nível de tensão	5,41	9,02	10,83	60,19
IV - Religação normal	4,80	6,61	19,85	60,19
V - Religação de urgência	24,06	36,11	60,19	120,38
VI - Emissão de segunda via de fatura	1,79	1,79	1,79	3,60

ANEXO II-A		
TUSD - CONSUMIDORES LIVRES	QUADRO L	
	TUSD	
	DEMANDA (R\$/kW)	
SUBGRUPO	PONTA	F. PONTA
A4 (2,3 a 25 kV)	30,84	7,68

TUSD - CONSUMIDORES LIVRES	QUADRO M	
	TUSD	
	ENCARGOS (R\$/MWh)	
SUBGRUPO	PONTA	F. PONTA
A4 (2,3 a 25 kV)	34,00	34,00

TUSD - APE e PIE Em atendimento aos arts. 19 e 20 da Resolução Normativa ANEEL n° 166/2005.	QUADRO T	
	TUSD	
	ENCARGOS (R\$/MWh)	
SUBGRUPO	PONTA	F. PONTA
A4 (2,3 a 25 kV)	0,13	0,13

TUSD - CONSUMIDORES LIVRES - Aplicação de desconto previsto nas Resoluções n° 77, de 18 de agosto de 2004, e n° 247, de 21 de dezembro de 2006	QUADRO U			
	TUSD			
	DEMANDA (R\$/kW)			
	PONTA		F. PONTA	
SUBGRUPO	Parcela sujeita ao desconto	Parcela não sujeita ao desconto	Parcela sujeita ao desconto	Parcela não sujeita ao desconto
A4 (2,3 a 25 kV)	30,70	0,14	7,64	0,04

ANEXO II-B		
TUSD - CONSUMIDORES LIVRES	QUADRO L	
	TUSD	
	DEMANDA (R\$/kW)	
SUBGRUPO	PONTA	F. PONTA
A4 (2,3 a 25 kV)	30,58	7,61

TUSD - CONSUMIDORES LIVRES	QUADRO M	
	TUSD	
	ENCARGOS (R\$/MWh)	
SUBGRUPO	PONTA	F. PONTA
A4 (2,3 a 25 kV)	29,23	29,23

TUSD - APE e PIE Em atendimento aos arts. 19 e 20 da Resolução Normativa ANEEL n° 166/2005.	QUADRO T	
	TUSD	
	ENCARGOS (R\$/MWh)	
SUBGRUPO	PONTA	F. PONTA
A4 (2,3 a 25 kV)	0,13	0,13

TUSD - CONSUMIDORES LIVRES - Aplicação de desconto previsto nas Resoluções nº 77, de 18 de agosto de 2004, e nº 247, de 21 de dezembro de 2006	QUADRO U			
	TUSD			
	DEMANDA (R\$/kW)			
	PONTA		F. PONTA	
SUBGRUPO	Parcela sujeita ao desconto	Parcela não sujeita ao desconto	Parcela sujeita ao desconto	Parcela não sujeita ao desconto
A4 (2,3 a 25 kV)	30,44	0,14	7,58	0,03

ANEXO III		
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA – TFSEE		
VALORES NO PERÍODO DE AGOSTO DE 2010 A JULHO DE 2011		
CONCESSIONÁRIA	TFSEE ANUAL - EM R\$	TFSEE MENSAL - EM R\$
COOPERALIANÇA	R\$ 66.661,52	R\$ 5.555,13